



SINO INFORMÁTICA

ORÇAMENTO					
Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade	Preços (R\$)	
				Unitário	Total
1	Prestação de serviços técnicos e especializados de <i>compilação, indexação e versionamento</i> de 5500 normas municipais e disponibilização em sistema informatizado de consulta na <i>web</i> e aplicativo para dispositivos móveis (<i>app</i>).	Norma	5500	6,00	33.000,00
2	Prestação de serviços técnicos e especializados de <i>atualização</i> das novas normas publicadas em formato compilado e disponibilização em sistema informatizado de consulta na <i>web</i> e aplicativo para dispositivos móveis (<i>app</i>).	Mês	12	900,00	10.800,00
PREÇO GLOBAL (R\$):					43.800,00
Preço global por extenso: quarenta e três mil e oitocentos reais					
Prazo de execução do item 1: 6 (seis) meses					
Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação					
Condições de Pagamento do item 1: parcela única, após a entrega do serviço					
Condições de Pagamento do item 2: parcelas mensais, iguais e sucessivas					
Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias					

Atenciosamente


SÉRGIO CAMARGO ROLIM
Sócio / Diretor Jurídico



SINO INFORMÁTICA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 1 – LEVANTAMENTO, ANÁLISE, CADASTRAMENTO DAS NORMAS MUNICIPAIS

1. O **item 1** compreende os seguintes processos:

1.1. Levantamento, análise e cadastramento das seguintes normas municipais:

- a) leis ordinárias;
- b) leis complementares;
- c) emendas à Lei Orgânica Municipal;
- d) Lei Orgânica Municipal; e,
- e) Resoluções.

1.1.1. As normas municipais serão disponibilizadas pela Câmara Municipal de Alfenas em meio **eletrônico** (*texto editável e texto original em pdf*) e/ou **impresso/físico**, juntamente com todas as informações necessárias ao cadastro.

1.1.1.1. A digitalização das normas municipais impressas deve ser realizada em conformidade com o disposto no **Decreto federal nº 10.728, de 18 de março de 2020**, e na **Resolução CONARQ nº 48, de 10 de novembro de 2021**.

1.1.1.2. A digitalização dos documentos físicos será realizada fora da Câmara Municipal de Alfenas, devendo a contratada designar um preposto para fazer a retirada do material pessoalmente, para digitalização em sua própria sede e posterior devolução, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, para cada lote retirado.

1.1.2. O levantamento compreende a verificação dos documentos eletrônicos disponibilizados pela Câmara Municipal de Alfenas, quantos aos aspectos de *autenticidade e integridade*.

1.1.3. A análise compreende o estudo das normas municipais para o fim de estabelecer a *classificação temática* delas, bem como a *situação jurídica* e os *relacionamentos* que eventualmente existam com outras normas e documentos.



SINO INFORMÁTICA



1.1.3.1. A situação jurídica mencionada deve ser atribuída de acordo com os seguintes critérios:

- a) não consta revogação expressa;
- b) revogada expressamente;
- c) revogada implicitamente;
- d) declarada parcialmente ou totalmente inconstitucional pelo Poder Judiciário;
- e) eficácia suspensa pelo Poder Judiciário; e,
- f) eficácia prejudicada.

1.1.3.2. Os relacionamentos consistem nos registros das alterações expressas existentes na norma, bem como das normas que a ela façam referência expressa ou referidas por ela, inclusive, quando a norma referida for proveniente da esfera estadual ou federal.

1.2. Cadastramento das normas municipais em *software* disponibilizado pela empresa contratada e publicação do mesmo em forma de seção da página oficial da Câmara Municipal de Alfenas, na *web*.

1.2.1. O *software* deverá disponibilizar, no mínimo, os seguintes campos de cadastro:

- a) número da norma;
- b) espécie normativa;
- c) data da promulgação;
- d) ementa;
- e) classificação temática;
- f) situação jurídica; e,
- g) alterações / referências.

1.3. A contratada deverá disponibilizar o texto compilado das normas municipais na *web* em formato *html* no *software* de consulta.

1.3.1. O disposto no item **1.3** *não se aplica* às normas cuja situação jurídica conste como “Eficácia prejudicada”;

1.3.2. No caso das normas mencionadas no subitem 1.3.1, serão disponibilizadas as informações do cadastro a que se refere o item 1.2, juntamente com o arquivo em formato pdf, contendo o respectivo texto original digitalizado e pesquisável;

1.4. A digitação e formatação dos textos das normas municipais deverá observar os critérios estabelecidos pela **Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998**, regulamentada pelo **Decreto Federal nº 9.191, de 1º de novembro de 2017**, e especialmente o seguinte:



SINO INFORMÁTICA

1.4.1. apresentação dos dispositivos legais alterados ou revogados expressamente, utilizando o modo de apresentação tachado, com a apresentação, quando for o caso, da posterior redação logo abaixo, dada pela norma que a modificou;

1.4.2. informação quanto ao tipo de modificação inserida na norma e a indicação do número e a data da norma que promoveu a alteração;

1.4.3. criação de *hiperlink* sobre o dispositivo modificado ou incluído, para consulta do texto da norma que promoveu a alteração / inclusão;

1.4.4. disponibilização dos textos em *html* em versão “consolidada”, exibindo o texto atualizado da norma, e versão “compilada”, exibindo todas as redações anteriores, nos moldes do disposto no item 1.4.1;

1.4.5. apresentação dos dispositivos legais declarados inconstitucionais ou com eficácia suspensa temporariamente pelo Poder Judiciário utilizando o modo de apresentação tachado;

1.4.6. indicação do número do processo judicial que resultou na declaração parcial ou integral de inconstitucionalidade ou na suspensão temporária da eficácia da norma;

1.5. As disposições dos itens 1.4.1 a 1.4.6 não se aplicam às normas cuja situação jurídica conste como “*revogada implicitamente*” ou “*revogada expressamente*”, as quais deverão ser exibidas em sua versão original (sem alterações), utilizando-se o modo de apresentação tachado.

1.6. Elaboração de relatório técnico contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) relação de normas cadastradas no *software*;
- b) relação de normas faltantes, incompletas e/ou ilegíveis;
- c) relação de normas disponibilizadas pela contratante em formato digital e/ou impresso;
- d) relação de normas com eficácia suspensa ou declaradas inconstitucionais pelo Poder Judiciário.

1.7. Prazo de execução do item 1: 6 (seis) meses, contados a partir da disponibilização dos arquivos a que se refere o item 1.1.1.

ITEM 2 – ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

2.1. Após a entrega do item 1, a contratada deverá executar a atualização contínua da Legislação Municipal compilada, observados, no que couber, os critérios técnicos definidos no **item 1** para o respectivo processamento.



SINO INFORMÁTICA

2.2. As novas normas deverão ser cadastradas no *software* de consulta e disponibilizadas na *web* em até **2 (dois) dias úteis**, contados a partir do recebimento, pela contratada, do texto definitivo da norma em meio eletrônico (*texto editável*) e demais informações necessárias ao cadastro.

2.3. Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do *software* e da página de consulta na *web*;

2.4. Prestação de serviços de hospedagem da página de consulta na *web*;

2.5. Cessão onerosa de uso do *software* de consulta na *web* e do aplicativo para dispositivos móveis (*app*), durante o prazo de vigência do contrato firmado pelas partes;

2.6. Disponibilização do acervo legislativo compilado em formato digital em aplicativo para dispositivos móveis (*app*);

2.7. Disponibilização do aplicativo para dispositivos móveis (*app*) nas lojas *Play Store* e *Apple Store*, sem qualquer custo adicional para a contratante;

2.8. Prazo de execução da 3ª Etapa: por se tratar de serviço de natureza continuada, deverá ser executado a partir da entrega da 2ª etapa, estendendo-se enquanto perdurar a vigência do contrato firmado pelas partes e, inclusive, durante as prorrogações do respectivo prazo, até 48(quarenta e oito) meses.

3. REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA DE CONSULTA À LEGISLAÇÃO

O *software* de consulta deverá atender aos seguintes requisitos mínimos essenciais:

3.1. Da Segurança

3.1.1. hospedagem em provedor sob responsabilidade da contratada, com sistema de *backup* automático;

3.1.2. As informações geradas no sistema são de propriedade da contratante, **podendo ela solicitar a qualquer momento um *backup* contendo o *script* da base de dados e todos os arquivos inseridos no sistema, pelo menos, em formato *.html* e *.pdf*, possibilitando a posterior migração para outros *softwares* que eventualmente sejam utilizados pela contratante.**



SINO INFORMÁTICA

3.2. Da Compatibilidade

3.2.1. Visualização nos seguintes navegadores:

- a) Internet Explorer;
- b) Google Chrome;
- c) Mozilla FireFox;
- d) Safari;
- e) Opera; e,
- f) Microsoft Edge.

3.2.2. utilizar banco de dados relacional;

3.2.3. seguir as regras de desenvolvimento propostas pela **W3C (WORLD WIDE WEB CONSORTIUM)**, responsável por definir padrões para as respectivas áreas relacionadas à *web*, especialmente quanto aos padrões **HTML5** e **CSS3**.

3.2.4. utilizar tecnologia para **redimensionamento** de sua resolução automaticamente (**layout responsível**), podendo ser utilizado em *PCs, notebooks, tablets* ou *smartphones*, **com total ajuste das informações à tela.**

3.3. Da acessibilidade

O sistema informatizado deverá ser desenvolvido em consonância com os Princípios de Acessibilidade preconizados pela **Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência**, e **Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 – Lei de Acessibilidade**, atendendo aos seguintes requisitos básicos:

3.3.1. atender às Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (**WCAG 2.0**);

3.3.1.1. O sistema informatizado deve ser submetido a avaliação de acessibilidade para websites, sem apresentar erros quando aplicado o software verificador para atendimento às diretrizes constantes do subitem 3.3.1;

3.3.2. oferecer teclas de acesso para navegação em todo conteúdo, permitindo acesso a todas informações do sistema através do teclado;

3.3.3. possuir controle do contraste da página, possibilitando assim uma melhor visualização do conteúdo para pessoas com deficiência visual e/ou com baixa visão;

3.3.4. as páginas de conteúdo do sistema deverão possuir botões que controlam o tamanho das letras, possibilitando a melhoria na leitura de grandes blocos de texto.



SINO INFORMÁTICA

3.4. Dos Recursos do Sistema

O Sistema Informatizado de Consulta deverá oferecer aos seguintes recursos básicos:

3.4.1. Pesquisa Simples: apenas nos campos “Tipo” (espécie normativa), “nº da norma” e “ano”;

3.4.2. Pesquisa Textual: apenas nos campos “Tipo” (espécie normativa) e “Ementa/Assunto”, e no próprio texto da norma;

3.4.3. Pesquisa Avançada: através de todos os campos de cadastro, por intervalo de números e de datas, por palavras contidas no texto da norma, ou mesmo parte de palavras, com a aplicação dos conectores “e” / “ou”, com ou sem caracteres especiais (“ç”, “~” e acentos) e por campos de cadastro combinados.

3.4.3.1. A pesquisa por palavras deverá destacar a palavra encontrada na visualização do texto da norma;

3.4.3.2. A pesquisa deverá ignorar a diferenciação entre letras maiúsculas e minúsculas;

3.4.4. Cadastro diferenciado de normas com destaque (*ex: Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Código Tributário, Estatuto dos Servidores, etc*), com acesso direto aos respectivos textos, sem necessidade de consulta;

3.4.5. Geração de relatório de pesquisa e possibilidade de impressão e exportação dos respectivos resultados para o formato *pdf*;

3.4.6. Ordenar o resultado da pesquisa pelos seguintes parâmetros:

- a) Data Decrescente;
- b) Data Crescente;
- c) Ano/Número Decrescente; e,
- d) Ano/Número Crescente.

3.4.7. Possibilidade de compartilhar os textos das normas, bem como o resultado de pesquisas, através de E-mail e, pelo menos, nas seguintes redes sociais: *Facebook, Twitter e Whatsapp*;

3.4.8. Destaque para lista das últimas normas cadastradas;

3.4.9. Destaque para lista com as normas mais acessadas na *web*;

3.4.10. Os arquivos em formato *html* devem conter âncoras que possibilitem a identificação de artigos, subseções, seções, capítulos e títulos, de forma a possibilitar a consulta da norma através de um **índice sistemático** com *link* direto aos dispositivos mencionados;



SINO INFORMÁTICA

3.4.11. A(s) alteração(ões) inserida(s) no texto norma por outra norma posterior deverá(ão) corresponder a uma versão em *html* da norma alterada, de forma que seja possível o **versionamento** da norma e a consulta do texto vigente em uma data específica;

3.4.12. Utilização de **pesquisa facetada** para aprimorar os resultados de pesquisas feitas no acervo legislativo municipal, permitindo a exibição de filtros na tela de consulta, para que o usuário possa optar pelos parâmetros que melhor lhe convierem para filtrar resultados.

3.4.13. Disponibilização de ferramenta para que o usuário possa fazer um cadastro simplificado e receber as normas municipais publicadas no sistema por e-mail (Sistema *Push*), assim como *seguir* determinada(s) norma(s) de seu interesse, recebendo por e-mail todas as alterações posteriores da referida norma, e ainda, *favoritar* normas para consulta em campo específico na página inicial.

3.4.13.1. **Fica terminantemente vedada a cobrança de qualquer valor pela contratada junto aos internautas** que realizem o cadastro simplificado a que se refere o subitem 3.4.13, devendo os serviços acima mencionados serem prestados gratuitamente para os mesmos.

3.4.14. **O software não poderá conter qualquer tipo de propaganda e deverá ter a identificação da Câmara Municipal de Alfenas juntamente com o brasão oficial do Município.**

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4. O prazo inicial de vigência do contrato a ser celebrado é de 12(doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1. **Item 1:** 6 (seis) meses, contados a partir da data assinatura do contrato.

5.2. **Item 2:** por se tratar de serviço de natureza continuada, deverá ser executado a partir da entrega do item 1, estendendo-se enquanto perdurar a vigência do contrato firmado pelas partes e, inclusive, durante as prorrogações do respectivo prazo, até 48(quarenta e oito) meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



ULÁRIO PARAPESQUISA DE PREÇOS DE ITENS A SEREM APROVADOS

FORNECEDOR: RIFLERT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Endereço.....: Rua Padre Anchieta, 1363 – Vila Tibério

CEP.....: 14.050-140

Município.....: Ribeirão Preto SP

Telefone.....: 16 3630.1373

Fax.....:

CNPJ.....: 57.721.011/0001-88

Inscrição estadual...:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Conversão Arquivo Digital para HTML (Leis Ordinárias e Complementares; Emendas a Lei Orgânica do Município e Resoluções) Digitalização e conversão para formato HTML; Compilação e consolidação das normas	7 meses	5.500,00	38.500,00
Manutenção mensal, manter hospedagem e portal de consulta às normas. Disponibilizar o acesso via internet; Rotina para alimentação de novas normas.	12	1.000,00	12.000,00

FAVOR OBSERVAR A DESCRIÇÃO DETALHADA ANEXA.

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 50.500,00 (Cinquenta Mil e Quinhentos Reais)

Condições de pagamento: 7 parcelas + parcelas mensais.

Prazo de entrega.....: 120 (cento e vinte) dias

Garantia.....: Total

Assistência técnica.....: Integral

Validade da proposta.....: 60 (sessenta) dias.



Ribeirão Preto, 06 de Outubro de 2022.

**RIFLERT COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:57721011000188**

Assinado de forma digital por RIFLERT COMERCIO E SERVICOS
LTDA:57721011000188
DN: c=BR, st=SP, l=RIBEIRAO PRETO, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR DIGITAL
SYSTEM, ou=Videoconferencia, ou=15469021000128, cn=RIFLERT
COMERCIO E SERVICOS LTDA:57721011000188
Dados: 2022.10.06 11:38:24 -03'00'



Descrição do serviço

Toda a legislação deverá ser convertida para o formato digital, de acordo com a legislação federal as normas municipais devem ser preservadas, buscando pela preservação e originalidade das Leis, o trabalho da compilação legislativa e consolidação das normas, levará a transformação das Leis em formato físico/digital em formato texto editável (HTML) ou Linguagem de marcação de hipertexto.

As Leis passarão por uma compilação e consolidação das normas, nessa etapa todas as normas serão convertidas e catalogadas em banco de dados, informando o tipo de norma, data de promulgação, ementa, grupo legislativo e assunto.

As Leis serão revisadas e todas as normas serão verificadas, registrando as modificações e alterações, consolidando o texto final em texto (HTML) compilado, garantindo uma fidelidade legislativa e garantindo a segurança jurídica.

Após o término dos trabalhos de compilação e consolidação, será disponibilizado um link para acesso e consultas via internet, nessa consulta será possível a pesquisa à legislação consolidada e compilada e através de link poderá o usuário acessar a norma original (digitalizada), de forma a preservar toda a característica natural da legislação (importante a assinatura do documento original).

Após o final do trabalho, ficará à disposição da Câmara Municipal de Alfenas, todas as Leis convertidas em HTML e também em formato digital, ficando sendo de propriedade desta casa de Leis.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Conversão de toda a legislação municipal para o formato digital, de forma a preservar e manter a originalidade do acervo;
- O trabalho da compilação legislativa e consolidação das normas transformará o acervo em formato físico (ou digital se existir) em formato texto HTML editável;
- Todas as normas serão convertidas e catalogadas em Banco de Dados, informando o tipo de norma, número, ementa, data da promulgação, assunto, situação jurídica, alterações e referências;
- Serão analisadas e cadastradas as seguintes normas municipais: Leis Ordinárias, Leis Complementares, Lei Orgânica Municipal, emendas à Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Resoluções e Decretos Legislativos;
- O acervo passará por um processo de revisão, onde serão registradas as alterações e modificações, de forma a garantir a fidelidade legislativa e a segurança jurídica;
- A etapa de consolidação será realizada por profissional com registro da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), onde toda a legislação será referenciada de acordo com a evolução legislativa que a norma tenha sofrido, acompanhando as alterações que a norma possuir em seu ciclo de vida legislativa;
- Obedecendo as regras da Lei Complementar Federal nº 95/1998, todas as manutenções realizadas na norma serão registradas e consolidadas, com links referenciando as modificações de natureza evolutiva e modificativa, até mesmo nos casos quando a norma for revogada;
- Os relacionamentos consistirão nos registros das alterações expressas existentes na norma, bem como das normas que a ela façam referência expressa. Também serão relacionadas as normas referidas por ela, inclusive de normas da esfera estadual ou federal;
- Quanto à situação jurídica das normas, serão analisados critérios como: revogações expressas e implícitas, declarações parciais ou totais de inconstitucionalidade pelo Poder Judiciário, eficácia suspensa ou prejudicada;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



ULÁRIO PARAPESQUISA DE PREÇOS DE ITENS SEREM APROVADOS

- Ao término dos trabalhos de compilação e consolidação, será disponibilizado um link para acesso e consultas via *internet*, em seção do *site* da Câmara Municipal de Alfenas, onde o usuário poderá também ter acesso à norma original digitalizada, contendo a assinatura do documento original;
- Também será emitido um relatório técnico contendo a relação de normas cadastradas, com observações referentes a normas faltantes, incompletas ou ilegíveis;
- Será de propriedade da CONTRATANTE e disponibilizado para instalação no servidor da CONTRATANTE, em banco de dados próprio e já existente "MS SQL SEVER" e todo o acervo final convertido em HTML, bem como as normas em formato digital (PDF pesquisável) com a assinatura do documento original. Deverá a empresa CONTRATADA fornecer plataforma de consulta ao acervo (licença perpétua) que permita a consulta ao acervo mesmo após o período de 12 meses do contrato.
- **A empresa que realizará o serviço deverá retirar na sede da Câmara Municipal de Alfenas as Leis Ordinárias e Complementares; Emendas a Lei Orgânica do Município e Resoluções que serão digitalizadas e convertidas para o formato HTML e depois deverão também ser devolvidas diretamente da sede da Câmara, não podendo ser enviadas ou devolvidas via correio.**

Ribeirão Preto - SP, 05 de outubro de 2022

Proposta nº 328/2022

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS
ALFENAS – Minas Gerais

A/C Secretaria Legislativa

"Proposta para compilação e consolidação das Leis Municipais (Ordinárias e Complementares), uniformização das normas de acordo com as regras de redação do manual do gabinete da Presidência da República, Lei Complementar nº 95/1998 – instituiu as regras para consolidação e compilação da legislação".

Prezado (a) Senhor (a),

Agradecemos mais uma vez a confiança em nossos serviços e conforme combinado, apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento dos serviços compilação e consolidação das leis municipais.

DO ACERVO DE NORMAS

Toda a legislação deverá ser convertida para o formato digital, de acordo com a legislação federal as normas municipais devem ser preservadas, buscando pela preservação e originalidade do acervo, o trabalho da compilação legislativa e consolidação das normas, levará a transformação do acervo em formato físico/digital em formato texto editável (HTML) ou Linguagem de marcação de hipertexto.

Exemplo:

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

I - excoetadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto;

II - a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão;

III - o âmbito de aplicação da lei será estabelecido de forma tão específica quanto o possível o conhecimento técnico ou científico da área respectiva;

IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

Art. 8º A vigência da lei será indicada de forma expressa e de modo a contemplar prazo razoável para que dela se tenha amplo conhecimento, reservada a cláusula "entra em vigor na data de sua publicação" para as leis de pequena repercussão.

§ 1º A contagem do prazo para entrada em vigor das leis que estabeleçam período de vacância far-se-á com a inclusão da data da publicação e do último dia do prazo, entrando em vigor no dia subsequente à sua consumação integral (Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001).

§ 2º As leis que estabeleçam período de vacância deverão utilizar a cláusula "esta lei entra em vigor após decorridos (o número de) dias de sua publicação oficial." (Incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001).

Art. 9º Quando necessário a cláusula de revogação, esta deverá indicar expressamente as leis ou disposições legais revogadas.

Art. 10º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas. (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001).

DA COMPILAÇÃO

O Acervo passará por uma compilação e consolidação das normas, nessa etapa todas as normas serão convertidas e catalogadas em banco de dados, informando o tipo de norma, data promulgação, ementa, grupo legislativo e assunto.

O acervo será revisado e todas as normas serão verificadas, registrando as modificações e alterações, consolidando o texto final em texto (HTML) compilado, garantindo uma fidelidade legislativa e garantindo a segurança jurídica.

DA CONSOLIDAÇÃO

A etapa da consolidação será realizada por profissional com registro profissional da OAB Ordem dos Advogados do Brasil, nesta etapa toda legislação será referenciada de acordo com a evolução legislativa que a norma tenha sofrido, ou seja, modificações e alterações que ao longo dos anos as normas passam a contar de acordo com seu ciclo de vida legislativa.

Serão criados links que permitirão acessar às modificações impactadas no banco legislativo, as normas são naturalmente evoluídas (modificadas) ou até mesmo podem deixar de existir (revogadas), assim, obedecendo as regras da Lei Complementar Federal nº 95/1998, todas as manutenções realizadas na norma serão registradas e consolidadas, permitindo um texto da norma sem qualquer observação ou apontamento, deixando o texto legislativo puro e normalizado.

PUBLICIDADE DAS NORMAS

Ao término dos trabalhos de compilação e consolidação, será disponibilizado um link para acesso e consultas via internet, nessa consulta será possível a pesquisa à legislação consolidada e compilada e através de link poderá o usuário acessar a normal original (digitalizada), de forma a preservar toda característica natural da legislação (importante a assinatura do documento original).

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

Ao final do trabalho, ficará a disposição da CONTRATANTE, todo o acervo em HTML e também em formato digital, sendo de propriedade da instituição contratante, todo acervo final convertido em HTML, esta observação deverá ser levada em consideração, pois há no mercado possibilidades de contratação com custos muito inferiores, porém o acervo não será de propriedade da CONTRATANTE.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente orçamento é para realização dos trabalhos em etapas:

- † Digitalização e conversão para formato HTML;
- † Compilação e consolidação das normas;
- † Disponibilizar o acesso via internet;
- † Rotina para alimentação de novas normas;

Item	Descrição	Qtde	Vr. Unitário	Vr. Total
2	Conversão Arquivo Digital para HTML (Leis Ordinárias e Complementares, Decretos Legislativos, Decretos Executivos)	5.500	4,00	22.000,00
3	Manutenção mensal, opcional, manter hospedagem e portal de consulta às normas.	12	2.400,00	28.800,00
TOTAL ②				50.800,00

Valor GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscientos reais)

As quantidades são estimadas no acervo atualmente já disponível, podendo variar de acordo com as necessidades reais, os decretos do executivo são fundamentais para integrarem o acervo compilado, pois muitas normas são regulamentadas por decretos do executivo.

FORMA DE PAGAMENTO

- 1) Os pagamentos serão realizados por medição do trabalho entregue, de acordo com a quantidade apurada após fiscalização;
- 2) O valor mensal deverá ser pago, juntamente com o valor da medição, até o 5º dia útil ao mês subsequente ao fornecimento dos serviços.

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Impostos: Inclusos

Prazo de Entrega: Em até 12 meses.

Validade da Proposta: 60 Dias.



Marcos Antônio Neto
Diretor

DADOS PARA EMISSÃO ORDEM DE SERVIÇO / EMPENHO:

ASTHAR INFORMATICA LTDA

CNPJ 05.471.060/0001-06

RUA ANTONIO ACHÊ, Nº 863 – CJ 03 – JARDIM IRAJÁ

RIBEIRÃO PRETO – SP - CEP 14.020-600

Favor enviar o empenho ou autorização de fornecimento para o e-mail:

marcos@astharinformatica.com.br

Dados Bancários

BANCO DO BRASIL S/A

Agência 118-X - Conta Corrente nº 4005-3



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



FORMULÁRIO PARA PESQUISA DE PREÇO DOS ITENS A SEREM APROVADOS

FORNECEDOR: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Endereço: AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 35, CENTRO.

CEP: 29010-925

Telefone: 27 3345-0818

CNPJ: 02.548.735/0001-80

Município: VITÓRIA

Fax.....:

Inscrição estadual: ISENTO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Conversão Arquivo Digital para HTML (Leis Ordinárias e Complementares; Emendas a Lei Orgânica do Município e Resoluções) Digitalização e conversão para formato HTML; Compilação e consolidação das normas	5500	7,50	41.250,00
Manutenção mensal, manter hospedagem e portal de consulta às normas. Disponibilizar o acesso via internet; Rotina para alimentação de novas normas.	12	1.000,00	12.000,00

FAVOR OBSERVAR A DESCRIÇÃO DETALHADA ANEXA.

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 53.250,00 (cinquenta e três mil duzentos e cinquenta reais).

Condições de pagamento: MENSAL

Prazo de entrega.....: 60 DIAS

Garantia.....: 12 MESES

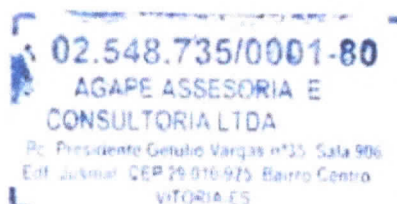
Assistência técnica.....: 12 MESES

Validade da proposta.....: 60 (SESENTA) DIAS

Assinado eletronicamente por:
Aldair Evald
CPF: 022.738.777-57
Data: 06/10/2022 11:04:26 -03:00

ALDAIR EVALD
Consultor Comercial
aldair@agapeconsultoria.com.br

Vitória, 06 de outubro de 2022.





Descrição do serviço

Toda a legislação deverá ser convertida para o formato digital, de acordo com a legislação federal as normas municipais devem ser preservadas, buscando pela preservação e originalidade das Leis, o trabalho da compilação legislativa e consolidação das normas, levará a transformação das Leis em formato físico/digital em formato texto editável (HTML) ou Linguagem de marcação de hipertexto.

As Leis passarão por uma compilação e consolidação das normas, nessa etapa todas as normas serão convertidas e catalogadas em banco de dados, informando o tipo de norma, data promulgação, ementa, grupo legislativo e assunto.

As Leis serão revisadas e todas as normas serão verificadas, registrando as modificações e alterações, consolidando o texto final em texto (HTML) compilado, garantindo uma fidelidade legislativa e garantindo a segurança jurídica.

Ao término dos trabalhos de compilação e consolidação, será disponibilizado um link para acesso e consultas via internet, nessa consulta será possível a pesquisa à legislação consolidada e compilada e através de link poderá o usuário acessar a normal original (digitalizada), de forma a preservar toda característica natural da legislação (importante a assinatura do documento original).

Ao final do trabalho, ficará à disposição da Câmara Municipal de Alfenas, todas Leis convertidas em HTML e também em formato digital, ficará sendo de propriedade desta casa de Leis.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Conversão de toda a legislação municipal para o formato digital, de forma a preservar e manter a originalidade do acervo;
- O trabalho da compilação legislativa e consolidação das normas transformará o acervo em formato físico (ou digital se existir) em formato texto HTML editável;
- Todas as normas serão convertidas e catalogadas em Banco de Dados, informando o tipo de norma, número, ementa, data da promulgação, assunto, situação jurídica, alterações e referências;
- Serão analisadas e cadastradas as seguintes normas municipais: Leis Ordinárias, Leis Complementares, Lei Orgânica Municipal, emendas à Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Resoluções e Decretos Legislativos;
- O acervo passará por um processo de revisão, onde serão registradas as alterações e modificações, de forma a garantir a fidelidade legislativa e a segurança jurídica;
- A etapa de consolidação será realizada por profissional com registro da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), onde toda a legislação será referenciada de acordo com a evolução legislativa que a norma tenha sofrido, acompanhando as alterações que a norma possuir em seu ciclo de vida legislativa;
- Obedecendo as regras da Lei Complementar Federal nº 95/1998, todas as manutenções realizadas na norma serão registradas e consolidadas, com links referenciando as modificações de natureza evolutiva e modificativa, até mesmo nos casos quando a norma for revogada;
- Os relacionamentos consistirão nos registros das alterações expressas existentes na norma, bem como das normas que a ela façam referência expressa. Também serão relacionadas as normas referidas por ela, inclusive de normas da esfera estadual ou federal;
- Quanto à situação jurídica das normas, serão analisados critérios como: revogações expressas e implícitas, declarações parciais ou totais de inconstitucionalidade pelo Poder Judiciário, eficácia suspensa ou prejudicada;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



FORMULÁRIO PARA PESQUISA DE PREÇO DOS ITENS A SEREM APROVADOS

- Ao término dos trabalhos de compilação e consolidação, será disponibilizado um link para acesso e consultas via *internet*, em seção do *site* da Câmara Municipal de Alfenas, onde o usuário poderá também ter acesso à norma original digitalizada, contendo a assinatura do documento original;
- Também será emitido um relatório técnico contendo a relação de normas cadastradas, com observações referentes a normas faltantes, incompletas ou ilegíveis;
- Será de propriedade da CONTRATANTE e disponibilizado para instalação no servidor da CONTRATANTE, em banco de dados próprio e já existente "MS SQL SEVER" e todo o acervo final convertido em HTML, bem como as normas em formato digital (PDF pesquisável) com a assinatura do documento original. Deverá a empresa CONTRATADA fornecer plataforma de consulta ao acervo (licença perpétua) que permita a consulta ao acervo mesmo após o período de 12 meses do contrato.
- A empresa que realizará o serviço deverá retirar na sede da Câmara Municipal de Alfenas as Leis Ordinárias e Complementares; Emendas a Lei Orgânica do Município e Resoluções que serão digitalizadas e convertidas para o formato HTML e depois deverão também ser devolvidas diretamente da sede da Câmara, não podendo ser enviadas ou devolvidas via correio.